



# MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

## Decreto Municipal nº. 459, de 02 de Janeiro de 2020.

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuação em licitações no âmbito do município de Itapebi e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do município de Itapebi/BA, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. MILTON SILVA OLIVEIRA – CPF N°. 036.716.718-23;
2. WANDERLAN RODRIGUES GUIMARÃES – CPF N°. 915.077.315-15;
3. SERGIO DOS SANTOS SILVA – CPF n°. 027.702.405-60.

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames instaurado, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do município de Itapebi/BA, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º.** No caso de licitação na modalidade Convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença da maioria.

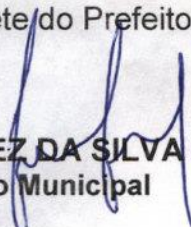
**Art. 4º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º.** O prazo de mandato da Comissão será de 01 (um) ano.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, 02 de Janeiro de 2020.

  
**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal